

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A PESSOA
JURÍDICA L. F. MONTEIRO LTDA CNPJ nº 04.740.715/0001-31, NA
FORMA ABAIXO:**

CRENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CRENCIADO (A): L. F. MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediado na cidade de Parintins-AM, na Rua Gomes de Castro Nº 198 – Centro, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº **04.740.715/0001-31**; neste ato representado por sua titular a Senhora **Luciane Ferreira Monteiro**, domiciliado e residente na cidade de Parintins, na Rua Gomes de Castro nº 186 – Centro portadora da Carteira de Identidade RG nº 2152720-2 SSP-PA e do CPF nº 430.390.652-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 01/2024** por mais **6 [seis] meses**, a contar de **19 de setembro de 2025**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1** do referido Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Parintins, 15 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

L. F. MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 04.740.715/0001-31
Luciane Ferreira Monteiro
CPF nº 684.770.582-53.
Representante
Credenciado